Projeto de Lei nº 036 de 14 de outubro de 2020.

Da nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.744 de 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.744, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 4º. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal